



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2023 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 06/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 04/2024, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2023. Quantidade: 650 cm/col.”*, no valor médio previsto de R\$ 22.477,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.001 3.3.90.39.68.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 24 de janeiro de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga